

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 20 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2125

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	
Atos Oficiais	
Decretos	:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal. com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 20 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2125

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.753, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Declara luto oficial, por três dias, pelo falecimento do senhor Luiz de Martin Neto, vereador do município de Borborema nas legislaturas que especifica.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento do senhor Luiz de Martin Neto, vereador do município de Borborema nas legislaturas de 1983 a 1988, 1989 a 1992, 1993 a 1996 e 1997 a 2000;

Considerando os mandatos exercidos com dedicação, comprometimento e zelo em prol do progresso desta cidade;

Considerando a dedicação ao serviço público e a contribuição significativa para o desenvolvimento e bemestar de nossa comunidade, com legado de realizações e progressos para todas as gerações;

Considerando a importância incontestável de sua atuação política e sua inestimável contribuição para o engrandecimento do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no município de Borborema, por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Luiz de Martin Neto.

Parágrafo único. As bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

.....

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Município de Borborema - SP